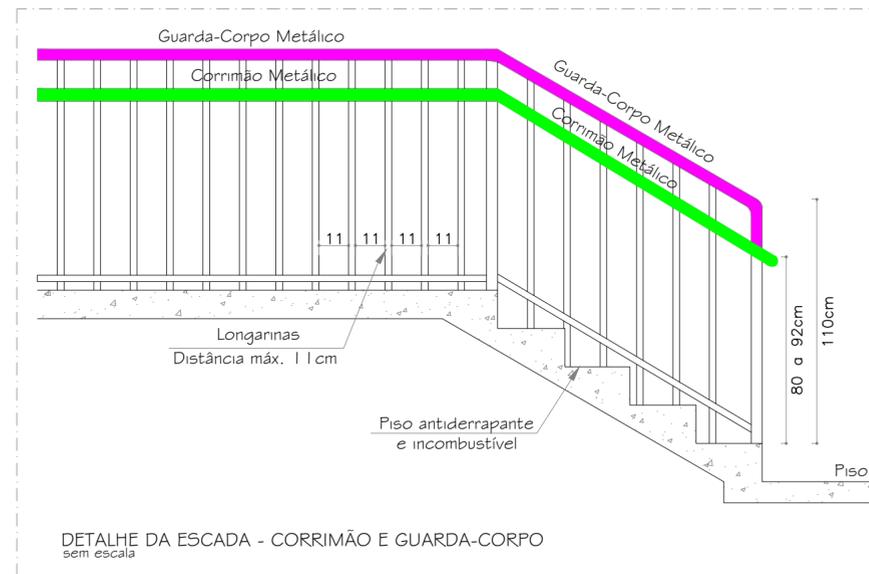
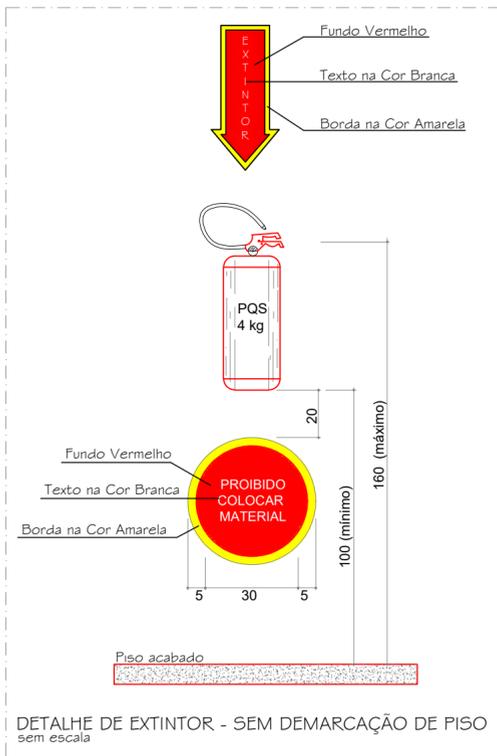
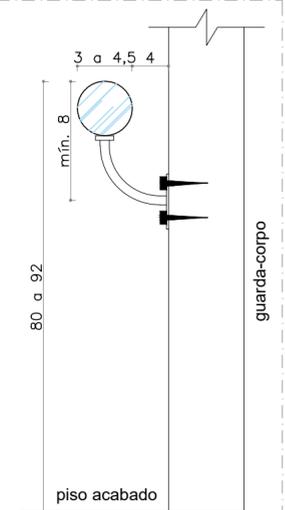


- Estar situado entre 80 a 92 cm acima do nível da superfície do piso, medida esta tomada verticalmente do piso ou da borda do degrau até a parte superior do corrimão;
- Ser fixado pela parte inferior, admitindo-se a fixação pela lateral, neste caso devendo ter no mínimo 8cm de distância entre a parte superior e os suportes de fixação;
- Possuir seção circular de 3 a 4,5 cm (1 1/4" a 2") ou retangular com largura máxima de 65mm;
- Possuir afastamento de 4 a 5 cm da face das paredes ou guardas de fixação;
- O corrimão deve ser contínuo, sem interrupção ao longo de toda a sua extensão, inclusive nos patamares das escadas e rampas;
- Não pode possuir elementos com arestas vivas ou quaisquer obstruções;
- Não pode proporcionar efeito gancho em sua extremidade;
- Deve resistir a uma carga de 90 kgf/m, aplicada a qualquer ponto dele, verticalmente de cima para baixo e horizontalmente em ambos os sentidos;
- Pode ser utilizado qualquer material para a construção do corrimão, desde que atenda as especificações previstas



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÓ SECRETARIA DE OBRAS

ENDEREÇO: RUA SIBÉRIA N° 85, CENTRO, TIMBÓ - SC

DATA: Junho/2021 | ESCALA: Indicada

RESPONSÁVEL TÉCNICO: VOLNEI JOSE TOMAZ
ENGENHEIRO CIVIL | CREA-SC 131.155-6



Engenharia e Arquitetura
Rua Fortaleza, 131
Centro - Timbó/SC
Cep: 891 20-000
Fone: (47) 3382 6464
e-mail: clicprojeto@gmail.com

MATERIAIS: Alvenaria | ART/RRT: 7838491-5

DESENHO: Jean / Barbara | ÁREA: 1.364,21 m²

PROPRIETÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÓ
CNPJ: 83.102.764/0001-15

ESPECIFICAÇÃO
Detalhes gerais dos sistemas

PRANCHA
PPCI
03/05

PREVENTIVO

ESPAÇO RESERVADO PARA ASSINATURA DIGITAL